

AGSE - AGÊNCIA PARA A GESTÃO DO SISTEMA EDUCATIVO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PEDRO ÁLVARES CABRAL – 161100

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2026/2027

Técnico Superior – Representante da Educação na CPCJ

Aviso de abertura de concurso / Critérios

Contratação de escola para colocação de um técnico superior, com um horário de 35 horas semanais, a desempenhar funções nas Instalações da CPCJ - Belmonte e no Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral em Belmonte, como **Técnico Superior – Representante da Educação na CPCJ**, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

A candidatura deverá ser formalizada na aplicação SIGRHE (página eletrónica da AGSE) até ao último dia do prazo, nos termos do Decreto-lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação conferida pela Portaria nº 83-A/2014, de 23 de maio.

I – Funções a desempenhar:

O técnico a contratar, para desempenhar estas funções, deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter experiência profissional e motivação para trabalhar na área da infância e juventude, e interesse e capacidade para adquirir novos conhecimentos sobre a promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens;
- b) Ter competência técnica para a função a desempenhar na relação com as crianças, jovens e famílias, especialmente capacidade de análise das dinâmicas familiares, capacidade de síntese e de transmissão de informação.

II – Requisitos de admissão: Licenciatura em Serviço Social.

III - Critérios de seleção obrigatórios (nas alíneas a), b) e c) aplicam-se as normas constantes no n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual).

a) Avaliação do Portefólio 30%:

OBS. Portefólio até 3 páginas, com comprovativos das declarações em anexo, enviado para o email direcao@aepac.pt até ao último dia de prazo da SIGRHE.

A não entrega de portefólio conduz à eliminação do candidato.

Trabalho com alunos com vista ao sucesso/integração escolar, redução do absentismo escolar e sua articulação com a CPCJ ou outros organismos de proteção de crianças e jovens (10%) (Os trabalhos devem estar devidamente explicitados através do número de Relatórios e Processos desenvolvidos com o público alvo)	Mais de 8 Relatórios/Processos – 8 pontos De 4 a 6 Relatórios/Processos – 6 pontos De 1 a 3 Relatórios/Processos – 4 pontos Sem Relatórios/Processos – 0 pontos
Trabalho com os pais/encarregados de educação na promoção de competências parentais relacionadas com o envolvimento na vida escolar e sua articulação com a CPCJ ou outros organismos de proteção de crianças e jovens (15%) (Os trabalhos devem estar devidamente explicitados através do número de Relatórios e Processos desenvolvidos com o público alvo)	Mais de 7 Relatórios/Processos – 8 pontos De 4 a 6 Relatórios/Processos – 6 pontos De 1 a 3 Relatórios/Processos – 4 pontos Sem projetos – 0 pontos
Formação especializada na área a concurso: (5%)	Formação ≥ 50h – 8 pontos

▪ Legislação específica sobre Proteção de Crianças e Jovens; ▪ Mediação familiar/escolar, Competências parentais; ▪ Prevenção de comportamentos de risco; ▪ Intervenção social em contexto escolar; ▪ Formação na área da infância e da juventude; ▪ Outras áreas de interesse a considerar.	Formação ≥ 25h e <50h – 6 pontos Formação ≥ 1h e <25h – 4 pontos Sem formação – 0 pontos
---	---

b) Experiência Profissional 35%

Número de anos de experiência na área: (35%) (Experiência em CPCJ e/ou em contexto escolar e profissional devidamente comprovada e explícita)	Mais de 5 anos de experiência – 6 pontos Mais de 2 até 5 anos de experiência – 4 pontos Mais de 1 até 2 anos de experiência – 2 pontos Até 1 ano de experiência – 1 ponto Sem Experiência – 0 pontos
--	---

c) Entrevista 35%

▪ Conhecimento da área, iniciativa, interesse e inovação, trabalho em equipa, capacidade de comunicação. ▪ Motivação para trabalhar na área da infância e juventude, e interesse e capacidade para adquirir novos conhecimentos sobre a promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens. ▪ Capacidade de análise das dinâmicas familiares, capacidade de síntese e de transmissão de informação ▪ Orientação para os resultados/objetivos.
--

IV - Critérios de desempate

1º fator de desempate	Candidatos com mais pontuação no critério Entrevista
2º fator de desempate	Candidatos com mais pontuação no critério Avaliação do Portefólio

V - Outras informações:

1 – Findo o prazo de candidatura, será divulgada na página do Agrupamento (<https://aepac.pt>) e afixada em lugar de estilo da escola sede, a lista de candidatos admitidos de acordo com os critérios das alíneas a) e b), e a lista de candidatos excluídos.

2- Após a afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos, será publicitada a lista definitiva dos candidatos admitidos à Entrevista, na página eletrónica do Agrupamento (<https://aepac.pt>) e afixada em lugar de estilo na escola sede. (Prazo de reclamação: um dia útil após a publicação).

3- Os candidatos admitidos serão convocados para a realização da entrevista através do endereço de correio eletrónico que indicaram na fase de candidatura, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, em tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação.

4 - A publicação da lista de ordenação dos candidatos com a classificação mais elevada resultante da fórmula: portefólio + experiência profissional + entrevista, será divulgada na página eletrónica do Agrupamento (<https://aepac.pt>) e afixada em lugar de estilo da escola sede.

5 - Após o prazo de reclamação, (um dia útil após a publicação), será publicitada a lista definitiva de ordenação dos candidatos na página eletrónica do Agrupamento (<https://aepac.pt>) e afixada em lugar de estilo da escola sede. O candidato que obtiver a classificação mais elevada será selecionado na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE.

6- O júri será constituído por:

- Presidente - Subdiretora;
- 1ª vogal – Adjunta da Direção;
- 2ª vogal – Psicóloga do SPO.

Belmonte, 17 de setembro de 2026

Agrupamento de Escolas
O Diretor
BELMONTE
Pedro Álvares Cabral